



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000079

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025-SMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062025002**

**1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baião, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação para contratação de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO AO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**, PARA ATENDER OS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 72 INC. VI e Art. 75 INC. VIII da Lei Federal de Licitações 14.133/21.

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o seguinte documento:

**VI - razão da escolha do contratado;**

Art. 75. Inc. VIII É dispensável a licitação:

**VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

000080

---

**3. RAZÃO DA ESCOLHA – ART. 72, VI**

3.1. A razão da escolha da empresa AD&FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.220.854/0001-09, sediada na Rua Travessa Cametá, Nº 33, Bairro Cumbucão, cidade de Baião, Estado do Pará para a contratação direta em razão de emergência, baseia-se nos seguintes critérios:

3.1.1. Capacidade Técnica: A empresa apresentou o documento demonstrando ser qualificada para atender às necessidades da Administração de forma célere e eficiente; a mesma já prestou serviços semelhantes para empresa privada, cumprindo os requisitos de qualidade e prazos exigidos.

3.1.2. Rapidez no Atendimento à Demanda Emergencial: Considerando a urgência da situação, que envolve o objeto essencial para a não interrupção a saúde pública, a empresa AD&FILHOS LTDA demonstrou capacidade imediata de atender a demanda, dispondo atender as demandas necessárias de forma imediata.

3.1.3. Proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado: A empresa AD&FILHOS LTDA apresentou a proposta que foram devidamente analisados e comparados, garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da economicidade e eficiência, como prevê a Lei nº 14.133/21. A proposta está em consonância com os valores usuais em contratações similares, não configurando sobre-preço.

3.1.4. Confiança e Responsabilidade: A proponente AD&FILHOS LTDA é uma empresa local, o que facilita a logística execução e o suporte técnico necessário, fatores essenciais para o rápido restabelecimento da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos.

3.1.5. Diante desses fatores, a contratação direta da empresa AD&FILHOS LTDA é justificada como a melhor solução para atender à urgência imposta, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e minimizando os riscos de paralisação, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Baião/PA, 03 de fevereiro de 2025.

*Marcia Regina Gomes da Silva*

**MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Portaria 047/2025-GP

---